

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Planalto - RS

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Necessidade da Administração: Aquisição de dois (02) Micro-Ônibus Escolar 0 KM para realizar o serviço de Transporte Escolar aos alunos atendidos pelas Redes Municipais e Estaduais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objeto a Aquisição de dois (02) Ônibus Escolar 0 KM para realizar o serviço de Transporte Escolar aos alunos atendidos pelas Redes Municipais e Estaduais nos turnos e períodos de cada escola.

Considerando a necessidade da renovação de frota, pois os veículos da frota municipal estão muito antigos, datando do ano 1997, 2002...

Esta contratação se faz necessária para atender à Constituição Federal de 1988 – art. 205-208; Estatuto da Criança e Adolescente- ECA; Lei de Diretrizes e Bases/ LDB/96.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de micro-ônibus escolar para a realização do Transporte Escolar está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Planalto –RS e considera-se a elevação dos recursos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estarão aptas a participar do processo licitatório todas as empresas que entregarem os documentos exigidos e explicitados no Termo de Referência. A empresa vencedora deverá comprovar que atua no ramo da atividade a ser licitado, bem como apresentar os documentos necessários para sua habilitação.

A presente contratação será prevista por 90 (dias) a contar da assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação vigente, devendo o veículo ser entregue em prazo não superior a 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

É necessário 02 (um) veículo para realizar o transporte de estudantes, conforme descrição que segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	02	UN	Veículo novo, tipo micro-ônibus rodoviário, para transporte de 33 estudantes incluindo o motorista e auxiliar, Ano e modelo de no mínimo 2023/2024, carroceria de no mínimo 9,00m de comprimento, largura de 2,20m, altura interna mínima 1,90m, com uma porta lateral pantográfica com dispositivo de acessibilidade no mínimo DTA (Dispositivo de Transposição Acessível), poltronas executivas reclináveis, revestidas em tecido, com cinto de segurança retrátil, sendo cada coluna de duas poltronas com largura no mínimo de 900mm, poltrona do motorista com regulagem e amortecimento hidráulico de altura e laterais, cinto de 3 pontos, janelas com vidro fumê e cortinas, parabrisa bi partido, temporizador e desembaçador, faróis de neblina dianteiros, luminárias internas em led, tomada USB em todas as poltronas, salão de passageiros em BP Plus, assoalho em madeira com passadeira antiderrapante, motor eletrônico atendo normar PROCONVE-P8 para emissão de poluentes (EURO6), câmbio manual com no mínimo 5 marchas sincronizadas à frente e uma a ré com sirene, com unidades injetoras individuais para cada

		<p>cilindro, com no mínimo 4 cilindros verticais e volume 4,5 litros turbocooler, potência mínima 160CV, freios a tambor com sistema a ar comprimido de dois circuitos nas rodas dianteiras e traseiras, ABS(Sistema Antitravamento), suspensão metálica, direção hidráulica com Peso mínimo 9.200kg, com tranque de combustível de no mínimo 150 litros, pneus de 215/75 R17,5, com ar condicionado quente e frio de no mínimo 85.000 BTUS instalado no teto original de fábrica, caixa de baterias no entre eixo, porta estepe, Rádio FM/USB com alto falantes e antena, e todos equipamentos exigidos pela legislação atual. Garantia de 12 meses, sem limite de quilometragem. (COR BRANCO) – (EMPLACADO E COM ADESIVO ESCOLAR FAIXA AMARELA E BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS PORTAS) – (PRAZO DE ENTREGA 60 DIAS).</p> <p>Valor de referência por veículo: R\$695.000,00</p>
--	--	---

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Entre as alternativas disponíveis, a Secretaria de Educação optou pela aquisição de veículo novo, tendo em vista a necessidade da renovação de frota, pois os veículos da frota municipal estão muito antigos, datando do ano 1997, 2002, os quais vem estragando constantemente. Também, proporcionará economia ao município e maior segurança e conforto aos alunos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de R\$ 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil reais), valor este compatível com o mercado.

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, Art. 23, § 1º, Inciso IV - pesquisa direta com três fornecedores, tendo em vista a dificuldade em

conseguir orçamentos através do banco de preços. Cumpre esclarecer que os orçamentos solicitados foram em empresas que atuam no ramo da contratação pretendida, estando de acordo com o valor praticado no mercado, conforme verifica-se nos orçamentos em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de um micro-ônibus escolar que fará o transporte escolar conforme a necessidade das Escolas Municipais.

A contratação desejada é perfeitamente viável através de pregão, visto ser um bem comum com facilidade e exatidão de descrição do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Assim, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto causaria inviabilidade técnica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão da presente contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Há possibilidade de ter algum impacto ambiental, visto que utiliza-se combustível para rodar.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Planalto, 04 de outubro de 2024.

Edione Malaggi
Secretária Municipal da Educação e Cultura